



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 021, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA INCLUIR AÇÃO EM PROGRAMA, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica alterado o vigente Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.975, de 11 de agosto de 2021, para inclusão no Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento, na Unidade Orçamentária 01 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento - Recurso 01 Livre, no Programa 0025 – Energia Reforçada, da seguinte ação:

PROGRAMA: 0025 – ENERGIA REFORÇADA						
OBJETIVO: Promover a melhoria na eletrificação, apoiar projetos de renovação de redes elétricas.						
Cód.	Ação	Unidade Orçament.	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor Total (R\$)
1.194	Construção de Subestação de energia	01 SMAPD Rec. Livre	Unid.	1	1	75.000,00

Art. 2º Fica alterado o “Anexo III - Metas e Prioridades” da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2023, instituída pela Lei Municipal nº. 3.125, de 26 de outubro de 2022, para incluir no Programa 0025 – Energia Reforçada, do Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento, na Unidade Orçamentária 01 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento - Recurso 01 – Livre, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0025 – ENERGIA REFORÇADA.						
OBJETIVO: Promover a melhoria na eletrificação, apoiar projetos de renovação de redes elétricas.						
Cód.	Ação	Unidade Orçament.	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor Total (R\$)
1.194	Construção de Subestação de energia	01 SMAPD Rec. Livre	Unid.	1	1	75.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2023, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais), na seguinte classificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

01 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

25 – Função

752 – Subfunção

0025 – Programa

1.194 – Ação: Construção de Subestação de energia

3.4.4.9.0.51.00.00.0000 – Obras e Instalações. **R\$ 75.000,00**

Recurso: 01 – Livre.

Art. 4º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 3º, a **redução de igual valor da Reserva de Contingência p/ Orçamento Impositivo** da dotação orçamentária: 04.01.99.999.9999.2.999 - 3.9.9.9.99.04.00.0000, **Rec. Livre 1** (Cód. Red. 2712).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 17 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 021/2023

Sra. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei que altera o Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, para incluir ação em Programa de Energia Reforçada e abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento.

A proposta consiste em abrir um crédito adicional especial no orçamento, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) na Ação “ Construção de Subestação de energia”, na rubrica “Obras e Instalações”, que servirá para a instalação de uma Subestação de energia (conjunto de equipamentos) que transformam tensão e corrente para adequar a energia elétrica às necessidades de transmissão, distribuição e consumo.

O projeto prevê a contratação das obras e serviços de instalação de subestação para aumento de carga elétrica, nas proximidades do novo Centro Administrativo, na Rua Frederico Carlos Nyland, nº 630, centro, neste Município.

Importante salientar que o referido projeto já está aprovado junto a concessionária RGE, e, além de atender ao novo Centro Administrativo, em construção, também atenderá futuramente ao Parque Turístico projetado para ser construído na área junto ao Centro Administrativo, assim como projetos de esporte, cultura e de lazer.

Cabe destacar que no prédio do Centro administrativo, está sendo instalado usina de geração de energia por célula fotovoltaica, com capacidade para atender a demanda deste prédio e de todos os demais prédios públicos municipais, que ainda não possuem energia solar, assim como projeta atender a demanda futura dos novos projetos.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, o qual, rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL